



REGIMENTO INTERNO

10ª CONFERÊNCIA LÚDICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CIDADE DO RECIFE 2026

Art. 1 - Fica convocada a 10ª Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente do Recife, nas datas de 01 e 02 de Julho de 2026, no Centro de Eventos Recife, da Faculdade Pernambucana de Saúde, localizada na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 4861 – Imbiribeira, Recife-PE, com o tema "*Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa*".

Art. 2 - Objetivo Geral da 10ª Conferência Lúdica:

Mobilizar crianças e adolescentes integrantes das 06 (seis) Regiões Político Administrativas - RPAs da cidade do Recife para a construção de propostas, voltadas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, visando a promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e ao fortalecimento do protagonismo de crianças e adolescentes na democracia participativa.

Art. 3 - Objetivos Estratégicos da 10ª Conferência Lúdica:

I - Estimular o protagonismo de crianças e adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação em todos os eixos das políticas públicas previstas nos planos municipais aprovados pelo COMDICA Recife, através de metodologias ativas;

II- Propor que o Sistema de Garantia de Direitos em suas abordagens e intervenções assegure o Controle, Defesa e Proteção de Crianças e Adolescentes respeitando os contextos territoriais e os seus aspectos étnicos, sociais e culturais;

III - Formular estratégias e ferramentas de comunicação nas escolas, organizações sociais e locais públicos para a prevenção e enfrentamento aos fatores de riscos das diversas formas de violências, quais sejam: (maus tratos, trabalho infantil, violências física e psicológica, negligências, abuso e exploração sexual e outras contra crianças e adolescentes.

IV - Avaliar com as crianças e adolescentes a participação delas no Fórum Social de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife identificando possibilidades de ampliação e inovação;

V - Identificar os desafios para o enfrentamento ao Bullying e Cyberbullying compreendendo estas situações em que (há comportamentos agressivos, intencionais e repetitivos, caracterizados por um desequilíbrio de poder entre agressor e vítima envolvendo violência física e/ou verbal e/ou psicológica, visando intimidar, humilhar ou excluir alguém, ocorre com frequência no ambiente escolar, mas também se estende ao ambiente virtual (cyberbullying) e assim priorizar o desenvolvimento de ações nas áreas das políticas públicas que assegurem a promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

VI - Propor campanhas de educação digital para o fortalecimento do ECA digital como marco regulatório para o meio virtual.



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

Art. 4 - A 10ª Conferência Lúdica está estruturada em 06 (seis) eixos temáticos, cada eixo será integrado à metodologia específica de cada Oficina Lúdica e, nestas, as crianças e adolescentes participantes tem a liberdade de construir a quantidade de propostas desejada, porém apenas um quantitativo de até 04 propostas por eixo/oficina serão apresentadas pelos participantes no segundo momento da Conferência Lúdica.

Os eixos orientadores são:

- I. Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III. Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV. Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V. Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no trabalho;
- VI. Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

§ 1º. A 10ª Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente do Recife terá como metodologia de participação e integração dos educadores, a realização de 01 (uma) oficina temática, com base nos eixos temáticos da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. A presente oficina será facilitada por 01(um) oficinheiro/a e serão disponibilizadas um número máximo de 60 participantes com uma carga horária de 03 horas de atividades. A oficina pedagógica terá como tema – “Fortalecimento da Democracia Participativa de Crianças e Adolescentes no Enfrentamento ao Adultocentrismo” e será realizada na programação do primeiro dia da 10ª Conferência Lúdica, e, oportunizará uma vivência para os educadores acompanhantes das crianças e adolescentes, tendo como base o tema da 10ª Conferência Lúdica.

As Oficinas Lúdicas serão:

- I. Mídias Sociais (educação para comunicação digital);
- II. Cultura Popular;
- III. Contação de histórias;
- IV. Aquarela de direitos;
- V. Oficina do “Eu e o Futuro” (projeto de vida – construção de um mapa pessoal, explorando passado, presente e futuro);
- VI. Musicalização e movimento (com materiais recicláveis).

Art. 5 - Da realização do evento, programação e regras para uso do local:

§ 1º. A 10ª Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente do Recife terá a seguinte programação:

Dia 01 de Julho de 2026:

8h - Credenciamento e Coffee Break;

9h - Solenidade de abertura;

9h40 – Palestra Magna de Abertura das Conferências;

11h – Leitura do Regimento Interno da Conferência Lúdica;

12h – Almoço;

13h - Oficinas Lúdicas (mídias sociais, cultura popular, contação de histórias, aquarela de direitos; “eu e o futuro” - projeto de vida e musicalização e movimento);



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

13:30 – Oficina com os educadores;

17h – Encerramento.

Dia 02 de julho de 2026:

8h – Café da Manhã;

9h – Plenária para apresentação e votação das propostas das oficinas lúdicas;

13h – Almoço;

14h - Votação para escolha das(os) delegadas(os) para a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife;

15h - Apresentação das(os) delegadas(os) para a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife;

16h - Encerramento.

§ 2º. O COMDICA Recife orienta os participantes da 10ª Conferência Lúdica quanto às regras de segurança e utilização do espaço:

I - Todos/as os/as participantes devem fazer uso de seus crachás, estes servem para identificá-los/as nas dependências do evento e para uso no momento das votações na plenária;

II - Os/as educadores/as devem acompanhar e serão responsáveis por seus/suas respectivas crianças e adolescentes, com exceção apenas do período de realização das oficinas lúdicas e oficina dos/as educadores/as;

III - Quaisquer solicitações dos/as participantes durante o evento devem ser direcionadas à equipe técnica do COMDICA Recife, que analisará as solicitações, atendendo-as na medida do possível;

IV - Os serviços de Coffee break e almoço serão servidos apenas após a liberação do COMDICA e todos/as os/as participantes serão comunicados;

Art. 6 - Composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente e membros colaboradores.

Conselheiros(as) representantes do Governo Municipal e das Organizações da Sociedade Civil: AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (Gabinete do Prefeito); MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA (Secretaria de Finanças); ANDREA RICARDO DE CASTRO (Secretaria de Educação); LILIANE MELO NASCIMENTO (Secretaria de Direitos Humanos e Juventude); MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MONTENEGRO (Gabinete do Prefeito); ELISIANE DE QUEIROZ TEIXEIRA (Instituto Solidare); ENEDINO MOREIRA DOS SANTOS NETO (Centro Educacional Turma do FLAU); HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE (Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE); ARMINDO NASCIMENTO PESSOA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor), ELIANE MARIA DE CASTRO SILVA (Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil – Escola Dom Bosco), FOSCAR Fórum Social das Crianças e Adolescentes do Recife - RAYNNER CLEBER DE FREITAS Titular (Adolescente) PROCRIU, ELOISA JAQUELINE MARIA DA SILVA Titular (Criança) DARUÊ MALUNGO, NYCHOLAS DE ANDRADE VIEIRA Suplente (Adolescente) Adolescer, AGATHA VITÓRIA SANTOS SILVA Suplente (Criança) PROCRIU.

São colaboradores(as) da Comissão Organizadora das conferências: Maria Vitória Alves de Oliveira (ETAPAS); Coordenação colegiada COMDICA – Germana Suassuna (Secretaria de saúde); Simone Pereira Bezerra de Melo (secretaria Executiva); Simone Maria e Thayná Lira (Setor financeiro); Carlos Oliveira e Fabiana Cabral (Setor Prestação de Contas); Aurely Rodrigues de Lima Macedo e Roberta Sartori Guimarães Coutinho (Setor de Captação de Recursos); Adriana Patrícia dos Santos Lima, Letícia Santana da Silva e Olga Raquel Cavalcanti Lopes (Setor Sociopedagógico); Angélica Oliveira de Araújo e Jeyssa Alves da Silva (Setor de comunicação).

Art. 7 - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Promover a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.
- II. Elaborar as propostas dos Regimentos Internos das conferências Lúdica e Municipal;
- III. Aprovar a indicação dos palestrantes e debatedores do temário central, bem como, os documentos técnicos e textos de apoio;
- IV. Elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros relativos às conferências Lúdica e Municipal;
- V. Elaborar e aprovar o Plano de Divulgação e Comunicação das conferências;
- VI. Preparar documentos técnicos oficiais a serem apresentados e/ou veiculados nas conferências;
- VII. Orientar os trabalhos da secretaria das conferências;
- VIII. Consolidar relatórios parciais e elaborar a ata geral das conferências;
- IX. Coordenar as atividades do credenciamento, do apoio logístico e administrativo para a realização das conferências, podendo convidar colaboradores;
- X. Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas da Conferência;
- XI. Examinar a redação final dos Anais das conferências para publicação;
- XII. Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa preparatória;
- XIII. Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na etapa preparatória;
- XIV. Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno.

Art. 8 - O COMDICA Recife garantirá o suporte técnico e administrativo para a realização da 10ª Conferência Lúdica Municipal da Criança e do Adolescente, fomentando a estrutura organizacional necessária para a sua realização.

Art. 9 - A 10ª Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente do Recife terá 307 (trezentos e sete) participantes, assim distribuídos: 130 crianças e adolescentes, 01 palestrante, 60 educadores, 07 oficineiros, 06 educadores de apoio, 01 sistematizador, 06 sistematizadores de apoio, 48 convidados, 32 conselheiros/as e 16 funcionárias/os do COMDICA Recife.

Das inscrições de crianças e adolescentes:

§ 1º. Podem se inscrever para a 10ª Conferência Lúdica o quantitativo de 130 crianças e adolescentes, considerando a participação variada por gênero e faixa de idade.



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

§ 2º. Podem se inscrever para a 10ª Conferência Lúdica o quantitativo de 02 (duas) crianças e/ou adolescentes por instituição e/ou serviços governamentais registrados no COMDICA, considerando a participação variada por gênero e faixa de idade.

Das Vagas para delegadas(os):

§ 1º. Serão delegados (as) da 10ª Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente do Recife até 05 (cinco) crianças e adolescentes por RPAs, considerando a participação variada por gênero. Total das 06 RPA's: 30 crianças e adolescentes participantes.

Das inscrições de educadores:

§ 1º. Podem se inscrever para a 10ª Conferência Lúdica o quantitativo de até 60 educadoras (es), preferencialmente, aqueles ligados diretamente às atividades pedagógicas cotidianas.

Das inscrições:

§ 1º. As inscrições são de caráter obrigatório e foram realizadas no período de 08 a 17 de Junho de 2026, mediante preenchimento de um formulário de cadastro que foi encaminhado através do e-mail comdica@comdicarecife.org. Foram inscritos no período descrito os representantes das instituições e/ou serviços governamentais registrados no COMDICA.

§ 2º. As instituições no ato de credenciamento, deverão apresentar ao técnico sociopedagógico do COMDICA, a cópia da autorização de pais/ responsáveis de cada criança e adolescente participantes para participação e uso de imagens.

Art. 10 - A 10ª Conferência Lúdica elegerá até 30 Delegados (as) para a 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Recife, sendo distribuídos da seguinte forma:

- I - Até 05 (cinco) representantes de crianças e adolescentes titulares e suplentes da - RPA 01
- II- Até 05 (cinco) representantes de crianças e adolescentes titulares e suplentes da - RPA 02
- III- Até 05 (cinco) representantes de crianças e adolescentes titulares e suplentes da - RPA 03
- IV- Até 05 (cinco) representantes de crianças e adolescentes titulares e suplentes da - RPA 04
- V- Até 05 (cinco) representantes de crianças e adolescentes titulares e suplentes da - RPA 05
- VI- Até 05 (cinco) representantes de crianças e adolescentes titulares e suplentes da - RPA 06

Parágrafo Único – Na vacância de representação em alguma RPA substituem os candidatos que obtiveram mais votos em outras RPAs.

Art. 11 - Serão 48 convidados/as, assim distribuídos:

1. 32ª e 33ª Promotorias da Infância e Juventude;
2. 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital;
3. 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital;
4. 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital;
5. 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital;
6. Secretaria Estadual Criança e Juventude;
7. Conselho Estadual de Direito da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE;
8. Universidade Federal Rural de Pernambuco – Departamento de Educação;



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

9. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (Centro de Ciências Sociais Aplicadas);
10. Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
11. Núcleo de Juízo de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
12. Núcleo de Orientação e Fiscalização de Entidades – NOFE;
13. Fórum DCA Municipal;
14. Comando da Polícia Militar - Associação da Criança e do Adolescente - ASCRIAD;
15. Departamento da Criança e do Adolescente (DPCA) – Proteção ou apuração de ato infracional;
16. Representantes do Sistema de Justiça (Centro de apoio à infância e juventude do Ministério Público);
17. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Juventude;
18. Câmara dos Vereadores;
19. Gabinete do Prefeito;
20. Conselho Municipal de Assistência Social;
21. Conselho Municipal de Direitos Humanos;
22. Conselho Municipal da Saúde;
23. Conselho Municipal de Educação;
24. Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
25. Conselho Municipal de Política de Igualdade Racial;
26. Conselho de Serviço Social de Pernambuco;
27. Conselho de Psicologia de Pernambuco;
28. Representantes da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNASE;
29. Rede da Primeira Infância (Nacional e Estadual);
30. Escola de Conselhos – (UFRPE);
31. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
32. UNICEF;
33. SAFERNET;
34. Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH;
35. Escola de Conselhos – (UFRPE);
36. Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco;
37. Secretaria de Defesa Social (SDS) - Núcleo de Enfrentamento ao tráfico de pessoas;
38. Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência de Pernambuco;
39. Secretaria Municipal de Educação;
40. Secretaria Municipal de Saúde;
41. Secretaria Assistência Social e Combate à Fome;
42. Secretária Executiva da Primeira Infância;
43. Secretaria Executiva de Defesa Civil;
44. Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz;
45. Secretaria de Planejamento e Gestão;
46. Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia;
47. Secretaria Municipal de Esporte;
48. Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;

Art. 12 - Serão participantes:

I. **32** Conselheiros de Direito titulares e suplentes

II. **08** Conselheiros Tutelares, sendo 01 por RPA



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

Art. 13 - Todas as crianças e adolescentes que constarem na relação nominal eleitas/os delegadas/os na 10ª Conferência Lúdica, participarão da 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da cidade do Recife, a ser realizada no dia 03 de julho de 2026 pelo COMDICA Recife. Participarão, também, independente da função de delegada/o, as/os adolescentes da Comissão do FOSCAR, presentes no Art. 6 da resolução convocatória.

Art. 14 - As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Lúdica serão custeadas com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora desta Conferência.

Recife, 01 de Julho de 2026.

Hemi Monique Vilas Boas de Andrade
Presidente do COMDICA